

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO 1869/74

INTERESSADO - SHERINE IBRAHIM SHAABAN

ASSUNTO - Equivalência de estudos

RELATOR - HENRIQUE GAMBA

PARECER Nº 1913 /74, CPG; Aprovado em 14 /8 /74; Comun.ao Pleno em 28/8 /74. (Proc. 1869/74)

PROCESSO CEE-Nº 1869/74      PARECER      CEE-Nº      1913/74

III - DECISÃO DA CÂMARA

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: SHERINE IBRAHIM SHAABAN, filho de IBRAMIM MUSSEIN SHAABAN e de dona SARINA VICTOR SCHINAZI, nascido em ALEXANDRIA, Egito, a 16 de janeiro de 1962, domiciliando e residente à Rua Corrêa de Melo, 72, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1 - curso primário, com 6 séries, no Liceu " A LIBERDADE", em ALEXANDRIA, Egito;
- 3 - estudou as seguintes disciplinas: Matemática, Francês, Geografia, História, Ciências, Língua Árabe e Educação Religiosa.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

2. FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por SHERINE IBRAHIM SHAABAN podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão de 5ª série do 1º grau e que poderá, portanto, autorizá-lo a matrícula na 6ª série como requer.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 14 de agosto de 1974

a) Conselheiro HENRIQUE GAMBA

Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada no sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: ELOY SIO RODRIGUES DA SILVA, HENRIQUE GAMBA, MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR, MARIA DA IMACULADA LEME MONTEIRO, THEREZINHA FRAM, ANTONIO DE LORENZO NETO.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

Presidente